

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, convoca para contratação as propostas submetidas no Edital Fapes nº 12/2024 - Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo - PROFIX

CONVOCAÇÃO

Após análise técnica determinada pelo CCAF na 11ª Reunião Extraordinária do dia 08/05/2025, respeitando-se os princípios da legalidade e da transparência, a Diretoria Executiva da Fapes deliberou em sua 843ª Reunião Ordinária pela regularidade das propostas dos candidatos Reynald Dietze, Maria Del Carmem Bisi Molina e Nazaré Souza Bissoli e pela procedência de suas contratações.

PROPOSTAS A CONTRATAR

ITEM	PESQUISADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	GRANDE ÁREA DA CAPES	NF	VALOR A SER CONTRATADO
1	Nazare Souza Bissoli	Efeitos da Dapagliflozina na Função Renal em Modelo pré-clínico de Hipertensão arterial e Deficiência Hormonal Ovariana	UFES - VITÓRIA	Ciências Fisiológicas	Ciências Biológicas	96,73	R\$ 194.700,00
2	Maria Del Carmen Bisi Molina	Indicadores de adiposidade corporal e incidência de desfechos não fatais (DCV) e fatais (mortalidade geral e específica): Resultados do ELSA-Brasil	UFES - VITÓRIA	Nutrição e Saúde	Ciências da Saúde	93,49	R\$ 195.988,11
3	Reynaldo Dietze	Investigação das causas de resultados discordantes nos testes de sensibilidade a antimicrobianos fenotípicos e moleculares e aprimoramento de um novo teste (SCOT-TB) para detecção de tuberculose resistente	UFES - VITÓRIA	Doenças Infecciosas	Ciências da Saúde	92,55	R\$ 196.000,00

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor Geral da Fapes

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
Edital Fapes nº 12/2024 - Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo – PROFIX 2024.

CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do Edital Fapes nº 12/2024 - Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo – PROFIX 2024.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados	DE 25.06.2025 À 30.06.2025	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 01.07.2025 À 04.07.2025	

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (T.O) e o Projeto de Pesquisa no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta (outorgado(a)) e pelo Representante/Responsável Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P) de execução do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa deverão ser assinados eletronicamente entre os dias 25.06.2025 à 30.06.2025.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a SUCON, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Até o dia 30.06.2025, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do Sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF
- Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e em conformidade com o cadastro no SIG-FAPES) e em nome do(a) proponente;
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).
- Diploma de Doutorado (Diploma frente e verso. Além do diploma, serão aceitos certificados e declarações de conclusão de curso de Doutorado).
- Declaração ou documento oficial emitido pelo Programa de Pós-graduação ou pela Instituição Executora comprovando que o proponente está em pleno exercício presencial de suas atividades na Instituição Executora.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto às esferas citadas.

III. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Na hipótese de não contratação dos projetos de pesquisa aprovados, as propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo os termos do edital. A convocação será realizada pela equipe da Gerência de Capacitação e Formação Científica da Fapes (GECAP), via Sigfapes, a partir do dia **01.07.2025**, se aplicável.

O período de contratação das propostas suplentes, se aplicável, ocorrerá entre **01.07.2025 a 04.07.2025**.

IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o Outorgado comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

Para a abertura da conta o(a) outorgado(a) deverá comprovar residência no Espírito Santo junto ao Banestes, apresentar seus documentos pessoais a serem solicitados pelo próprio Banco (e.g. RG, CNH e CPF), bem como os seguintes documentos a serem encaminhados pela SUCON via Sigfapes:

- Publicação no DIO-ES;
- Termo de Adesão – Banestes;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do T.O para informar à Fapes, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

Os dados bancários devem ser informados por meio do Formulário 17, disponível no site da FAPES: **E-Flow | Envio de Dados Bancários para Recebimento de Auxílio/Bolsa/Projeto (FAPES-GEPOF)**

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/50b1788a-f95b-7761-b03e-f3190b7ded29?d=1>

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDRÉÃO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 25/06/2025 15:10:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 15:10:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0K91J2>